



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## LEI Nº.570 DE 14 DE MARÇO DE 2.018

*"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado ao rateio de despesas com a aquisição de máquina para o Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e dá outras providências"*

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.**-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) assim classificado:-

### Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:	01-Divisão de Serviços e Materiais
Função:	26-Transporte
Subfunção:	782-Transporte Rodoviário
Programa:	4509-Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Atividade:	2.483-Particip. e manut. Consórcio Interm. Mantiqueira
Categoria Econômica:	4.4.91.52-Equipamentos e Material Permanente – (Intra)
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	<b>21.000,00</b>

**Artigo 2º.**-Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das dotações:

### Redução

Ficha:	<b>360</b>
Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:	01-Divisão de Serviços e Materiais
Classificação Funcional:	267824509.2.483-Particip. e manut. Consórcio Interm. Mantiqueira
Classificação Econômica:	3.3.91.39-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica (Intra)
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	<b>15.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Ficha: 350  
Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente  
Unidade Executora: 01-Divisão de Serviços e Materiais  
Classificação Funcional: 267824509.2.479-Melhoria na conservação da malha viária munic.  
Classificação Econômica: 3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 01-Tesouro  
Valor do Crédito: 6.000,00

**Artigo 3º.**-Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º.**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 14 de Março de 2.018

  
Alvaro Jesiel de Lima  
-Prefeito Municipal-